

Sentença: meio de prova dos factos; autoridade prejudicial de caso julgado.

Breve índice:

1.Sentença nas vestes de documento autêntico.

(Cfr. Acórdão do STJ, Processo 04B370, de 25.03.2004)

1.1. Âmbito da sua força probatória.

1.1.1. Problematização do valor da sentença como meio de prova dos factos nela apurados. A distinção com a figura do valor extraprocessual das provas.

(Cfr. Acórdão do STJ, Processo 05B691, de 5.05.2005)

1.1.2. O caso especial da sentença estrangeira não reconhecida (n.º 2 do artigo 978.º do Código de Processo Civil).

(Cfr. Acórdão do STJ, Processo 072358, de 16.12.1988)

1.2. A junção aos autos de uma certidão de decisão transitada em julgado nas vestes de autoridade positiva (prejudicial) de caso julgado. Requisitos, pressupostos e efeitos.

(Cfr. Acórdão da Relação do Porto, Processo 9720131, de 27.05.1997; Acórdão do STJ, Processo 07A3739, DE 13.12.2007, e Acórdão da Relação de Guimarães, Processo 2699/09.3TBBRG.G1, de 29.11.2011)

(Acórdãos disponíveis em www.dgsi.pt)

Maria José Capelo